



### III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021/SMS

**Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado em 04 de janeiro de 2021, objetivando a transferência de recursos para Prestação de Serviços Médicos Clínicos Gerais, entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 001/2021/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

1



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do objeto do presente aditivo o valor dos recursos permanecem no montante de até **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mensais, até o montante total anual de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)**, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente III Termo Aditivo ao Convênio nº001/2021/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.



**Prefeitura Municipal de Ituverava**  
**Estado de São Paulo**

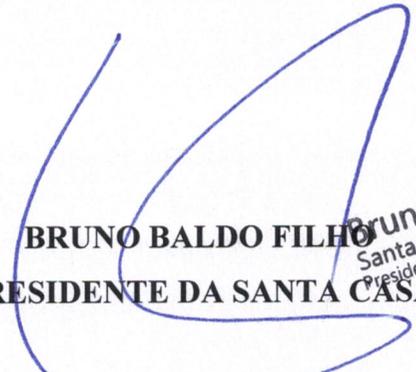


E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 15 de dezembro de 2023.

  
**LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

  
**BRUNO BALDO FILHO**  
**PRESIDENTE DA SANTA CASA**

**Bruno Baldo Filho**  
Santa Casa Mis. Ituverava  
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

NOME:

RG n°

2) \_\_\_\_\_

NOME:

RG n°